DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 006/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado, o **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A**, empresa pública, com sede à Rodovia Antônio Bruno, n° 142, margem direita do sentido Jaborandi/SP para Colina, Jaborandi – SP, CEP: 14.775-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 50.552.079/0001-31, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o **SR. EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, diretor presidente, inscrito no CPF n° 415.135.568-51 e com RG n° 48.164.103-8, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **META PÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.098.069/0001-01, com endereço à Rua: Jose do Carmo Lisboa, nº 195, Vila Imperial, São Jose do Rio Preto – SP, CEP: 15.015-660, neste ato representada por; Sr. Adilson P. Maia, Sócio-Diretor, inscrito no CPF sob o nº 109.502.688-79, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, para análise de requerimento da empresa BB Soluções, a qual presta serviços de instalação de sistema de energia fotovoltaica ao Centro Tecnológico Jaborandi Power SA, empresa pública de capital fechado de participação integral da Prefeitura de Jaborandi. O Requerimento da mencionada empresa, visa a isenção da retenção de INSS, sob as notas de prestação de serviços de montagem e instalação, ao qual conforme cópia do contrato anexo, é prestado a CTJP SA, que fornece os equipamentos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ 1.923,30 (Um mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), por meio de boleto bancário, TED ou PIX, nas seguintes condições:

- Banco do Brasil, Agência: 2502-X, Conta Corrente: 19151-5, ou Pix: CNPJ 08.098.069/0001-01, titularidade da CONTRATADA.

- O pagamento deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias após a entrega completa do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.2. Em caso de atraso no pagamento, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 3ª – DA PRAZO DE ENTREGA

3.1. Após a assinatura do presente instrumento por ambas as partes, a CONTRATADA, se compromete a prestar os serviços no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 4ª – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato será gerido pelo Sr. Eduardo Atavila Dos Santos, Diretor Presidente do Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A., e fiscalizado pelo Sr. Rodrigo de Camargos Vaz de Almeida, Membro do Conselho de Administração da Companhia.
5.2. A fiscalização ocorrerá conforme os termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme registrado na ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.

CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato poderá ensejar sua rescisão, com a devolução dos valores pagos, acrescidos de correção monetária e juros de mora, além de eventuais perdas e danos.

5.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem ônus caso os serviços não sejam prestados no prazo estipulado ou nas condições técnicas previstas.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO
Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. As partes declaram que leram e compreenderam todas as cláusulas deste contrato, estando cientes das condições aqui estipuladas.

7.2. O presente contrato poderá ser alterado mediante aditivo, desde que formalizado por ambas as partes, por escrito.

7.3. Qualquer tolerância por uma das partes quanto ao cumprimento das obrigações da outra não implicará em novação ou renúncia de direitos, sendo considerada mera liberalidade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento público em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, após leitura e achado conforme.

Jaborandi, 14 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Data: 14/07/2025 16:41:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A
CONTRATANTE:

ADILSON PERPETUO MAIA:10950268879

Assinado de forma digital por ADILSON PERPETUO MAIA:10950268879
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

META PÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
ADILSON P. MAIA
SÓCIO- DIRETOR
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Data: 14/07/2025 16:32:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF:

TELMA CELINA PERLIN

Assinado de forma digital por TELMA CELINA PERLIN
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, cn=ADVOGADO, cn=TELMA CELINA PERLIN
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

ANEXO I

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇO

Ao

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A.

Referente: TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO – Contratação de serviços técnicos especializados, para análise de requerimento de empresa BB Soluções, a qual presta serviços de instalação de sistema de energia fotovoltaica, ao Centro Tecnológico Jaborandi Power SA, empresa pública de capital fechado de participação integral da Prefeitura de Jaborandi, conforme Termo de Referência para Cotação acima mencionado.

RAZÃO SOCIAL: MetaPública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda
CNPJ/MF: 08.098.069/0001-01
ENDEREÇO: Rua José do Carmo Lisboa, 195, CEP 15.015-660
BAIRRO: Vila Imperial **CIDADE:** São José do Rio Preto/SP
TELEFONE: (17) 3302-9060

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: Adilson P. Maia
CARGO: Sócio-Diretor
RG: 16.521.144 SSP/SP **CPF:** 109.502.688-79
E-MAIL: comercial@metapublica.com.br
ENDEREÇO: Avenida Emílio Trevisan, nº 690, apto 42, **CEP** 15.084-067, Bairro Bom Jardim
CIDADE: São José do Rio Preto/SP.

Rua José do Carmo Lisboa, 195, Vila Imperial | São José do Rio Preto/SP
CEP: 15.015-660 | 17 3302-9090 | www.metapublica.com.br

Planilha de Preço – Cotação

Item	Descrição do serviço	Valor Total
1	Contratação de serviços técnicos especializados, para análise de requerimento de empresa BB Soluções, a qual presta serviços de instalação de sistema de energia fotovoltaica, ao Centro Tecnológico Jaborandi Power SA, empresa pública de capital fechado de participação integral da Prefeitura de Jaborandi, conforme Termo de Referência para Cotação n.º 001/2025	R$ 1.923,30

Valor Total da Proposta/Por extenso: R$ 1.923,30 (um mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da presente proposta de preço.

O prazo para prestação do serviço será de até 10 (dez) dias contados do aval da contratante e aceite da presente proposta.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias da entrega do serviço contemplado no objeto contratado, mediante acompanhamento da respectiva nota fiscal.

Declaro que no preço proposto já estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos oriundos da prestação objeto da presente cotação.

Declaro, que a proposta foi elaborada de maneira independente e que a proponente conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

São José do Rio Preto, 10 de julho de 2025.

ADILSON PERPETUO MAIA:10950268879 Assinado de forma digital por ADILSON PERPETUO MAIA:10950268879 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

MetaPública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda
Adilson P. Maia
Sócio-Diretor

Rua José do Carmo Lisboa, 195, Vila Imperial | São José do Rio Preto/SP
CEP: 15.015-660 | 17 3302-9090 | www.metapublica.com.br